

CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar o prazo em mais 12 meses a partir da data 06 de maio de 2023 com vigência até a data de 06 de maio de 2024.

Cláusula Segunda: O valor de repasse mensal contratual é de R\$ 1.460,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais).

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 06 de maio de 2023.

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:4D470607

LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 80/2023, dispensa de licitação nº 23/2023, que tem por objeto Compressor odontológico isento de óleo prime air 40L, 220V, válvula de retenção, cabo de energia, pes suporte de borracha, válvula registro de ar, alças para transporte, no valor de R\$ 5.510,30 (cinco mil quinhentos e dez reais e trinta centavos), com a dotação orçamentária 11.01.103010200.2.042.4490.52.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 21.484.336/0001-47, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 16 de maio de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:3C5B3B89

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 31/2023 - DESIGNA GESTOR DO FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 31 DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o contido na Lei Municipal n.º 1013, de 28 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, a partir de 17 de maio de 2023, **ALEX TEIXEIRA SOARES**, matrícula nº 287862, ocupante do cargo de

provimento em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Fomento Agropecuário, nomeado conforme Decreto N.º 02 de 03 de janeiro de 2023, como gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico, representando o Executivo Municipal.

Parágrafo único. A movimentação financeira a que se refere este artigo refere-se à operacionalização em conjunto com todos os órgãos municipais com incumbências contábeis, administrativas e de tesouraria.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, em 16 de maio de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:00D39C48

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº076/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº076/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E
FRANCIELE RIBEIRO CARDOSO.

Pelo presente Termo, O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, portador da cédula de identidade RG n.º4.572.335-6 SSP/PR e do CPF/MF 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE de um lado, outro lado Sra. FRANCIELE RIBEIRO CARDOSO, brasileira, casada, portador(a) da CI nº12.582.334-3, CPF nº088.592.719-24, residente e domiciliada na Rua Monte Castelo, nº287, Centro, Porto Amazonas, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, com fulcro no Artigo 79, inciso II, c/c com § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, firmar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato de Prestação de Serviços nº078/2022, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº607/2022, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2022, INEXIGIBILIDADE Nº024/2022, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, o Contrato de Prestação de Serviços nº 076/2022, celebrado em 17 de Agosto de 2022, o qual tem por objeto o **Credenciamento de 01(um) profissional Facilitador de Oficina de nível superior, para 20 horas semanais de prestação de serviços, e 02(dois) profissionais Orientadores Sociais de nível médio, para 40(quarenta) horas semanais de prestação de serviços cada um, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A contratada solicitou a rescisão contratual amigável e justificou que a desistência da vaga de Profissional Orientador Social é por motivos particulares.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do Contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pela CONTRATANTE, na forma pactuada até a data que a CONTRATADA prestou serviços, não restando assim mais nada a ressarcir.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão Amigável no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo